

Processo Licitatório Nº 036/2024

Dispensa de Licitação Nº 018/2024

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.212.862/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ASTOR JOSÉ DE SÁ, inscrito no CPF sob o nº 041.652.746-90, **TORNA PÚBLICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 para contratação de *Aquisição de medicamento em caráter de urgência conforme decisão judicial nº 5002005-19.2021.8.13.0556 em favor do paciente H.M.D. residente no município de Rio Pardo de Minas-MG*, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas

2. DO OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a **Aquisição de medicamento em caráter de urgência conforme decisão judicial nº 5002005-19.2021.8.13.0556 em favor do paciente H.M.D. residente no município de Rio Pardo de Minas-MG.**

3. DO FORNECEDOR

NASCIMENTO E BORGES PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.695.108/0001-35 com sede à PC ALBERTO DEODATO MAIA, nº 26, Bairro CIDADE ALTA, CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no **Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021** e Alterações Posteriores, com as justificativas presentes nos autos.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

“Art. 75 É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

5. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor contratado é de R\$ 182.441,70 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos), que será pago mediante apresentação de Nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos para com a Receita Federal, FGTS e CNDT) e do termo de aceitação da Secretaria solicitante em até 30 (trinta) dias corridos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão por conta do Orçamento Municipal do Exercício de 2024:

- 9.1.3.10.302.11.2069.33903200 - ficha 407

7. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal.

I. – Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

II. - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.

III. - Prova de regularidade perante o FGTS.

IV. - Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho.

V. – Certidão de Falência, Concordata e recuperação Judicial.

VI. – Ato Constitutivo.

VII. - Cartão CNPJ.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e **vigora até 31/12/2024**.

9. DO FORO

9.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Rio Pardo de Minas-MG.

10. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1 Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Dispensa de licitação e AUTORIZO publicação nos meios disponíveis da municipalidade e PNCP conforme legislação em vigor.

Rio Pardo de Minas / MG, 18 de abril de 2024

Jonas Márcio de Oliveira Cunha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO